

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, observa-se que o pedido de cancelamento do item n.º 42 – NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJETÁVEL, da Ata de Registro de Preços n.º 181/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 018/2022, em face da indisponibilidade no seu estoque e por atraso na entrega pela indústria, conforme documento encartado aos autos.

Através da solicitação de cancelamento da empresa, arguiu que devido ao atraso na Indústria, porém, a carta apresentada informa que o fornecimento será regularizado pela indústria até outubro de 2022.

Desse modo, nota-se que a alegada atraso na entrega junto a uma indústria do medicamento sem qualquer prova de sua indisponibilidade no mercado nacional ou suspensão de fabricação apto a caracterizar-se como “caso fortuito” e/ou “força maior” para fins de amparar o deferimento do cancelamento do referido item, nos termos do Decreto Municipal n.º 085/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, não ficou evidenciado que se trata de caso fortuito ou de força maior, que irá de fato comprometer o cumprimento do item da ata de registro de preço. Neste tocante, o amparo legal para o indeferimento do cancelamento do registro de preço está previsto no artigo 15, do Decreto Municipal n.º 085/2021, autorizada na hipótese de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovados, *in verbis*:

“Art. 15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.”.

Em relação à Ata de Registro de Preço, em questão, é também estabelecida pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade do órgão gerenciador promover o cancelamento da ata por interesse público ou a pedido do fornecedor quando devidamente justificado e comprovados nos autos. Vejamos:

“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS**:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor”.

Portanto, sendo um item essencial à Administração Municipal e não estando comprovado as razões e justificativas apresentadas, não há interesse público a amparar o referido cancelamento.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartados aos autos, e com as razões e fundamentos, entendo pela não ocorrência de fato superveniente a fim de amparar o pleito de cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, razão pela qual:

I- INDEFIRO o pedido de cancelamento do item n.º 42 – NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML INJETÁVEL -, da Ata de Registro de Preços n.º 181/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 018/2022, com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e art. 21 do Decreto Federal n.º 7.892/2013;

II- No mesmo sentido, INDEFIRO o pedido de cancelamento da Requisição n.º 8243/2022 e, consequentemente, NOTIFICO a empresa para que realize o seu fornecimento NO PRAZO IMPRORROGÁVEL de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório.

NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 26 de setembro de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **4.º Bimestre de 2022** e o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **2.º Quadrimestre de 2022** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal**, [www.juina.mt.gov.br](http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br), na aba do Portal Transparência ou ainda no endereço <http://portal.prefjuina-mt.agilicloud.com.br> acessando Cidadão > Acesso

Rápido na Área de Publicações LRF – RREO e também no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 30 de Setembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 048/2022

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 4.585/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência., estando a sessão pública para o dia **18 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

CREDOR: GUIMARÃES AGRICOLA LTDA

DATA: 30/09/2022

VIGÊNCIA: 30/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO-KILOMETRO, TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E DEMAIS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

CREDOR: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

DATA: 30/09/2022

VIGÊNCIA: 30/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.925.666,66

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO-KILOMETRO, TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E DEMAIS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022

CREDOR: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS

DATA: 30/09/2022

VIGÊNCIA: 30/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.644.000,00

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, ZERO-KILOMETRO, TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS E DEMAIS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.